

## EXTRACTO DA ACTA N.º 49 DA ASSEMBLEIA-GERAL DA STCP, S.A.

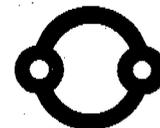
Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu na sua sede social, na Avenida Fernão de Magalhães, 1862 – 13º, Porto, a Assembleia-Geral da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. com o número de identificação de pessoa colectiva e de registo na 2ª Conservatória do Registo Comercial do Porto 500246467, com o Capital Social de 79.649.000,00 euros, com a presença do accionista único, que propôs e votou favoravelmente que a Assembleia reunisse nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

.....  
Iniciaram-se os trabalhos pela análise do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos – Deliberar sobre o Relatório de Gestão e de Desenvolvimento Sustentável, e as Contas do exercício de 2009, documentos estes acompanhados do Relatório Anual do Conselho Fiscal e Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, todos apensos a esta acta.  
.....

Uma vez terminada esta intervenção, a representante da totalidade do capital social votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de dois mil e nove, atenta a Certificação Legal de Contas e o parecer favorável do Conselho Fiscal e recomendou ao Conselho de Administração:

- a) O cumprimento da redução do prazo médio de pagamento, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 14 de Fevereiro;
- b) A regularização da prestação de seguro de caução, nos termos do n.º 1 do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais.

17



Tendo pedido o uso da palavra, a Senhora Presidente do Conselho de Administração esclareceu que o objectivo do cumprimento da redução do prazo médio de pagamento se mostrava cumprido, atingindo 99,6% dos débitos da STCP, e que o seguro de caução previsto no artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais se encontrava já negociado e contratado, não obstante as dificuldades do mercado nesse tipo de cobertura de risco.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral informou que se passaria à discussão do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, ou seja, deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do mesmo exercício, apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de o prejuízo apurado, no montante de 19.500.107,18 euros (dezanove milhões, quinhentos mil, cento e sete euros e dezoito cêntimos), ser integralmente transferido para a conta de Resultados Transitados.

Usou da palavra a representante do capital social que votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados, apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de o resultado negativo apurado no exercício de 2009, no montante de 19.500.107,18 euros (dezanove milhões, quinhentos mil, cento e sete euros e dezoito cêntimos) ser transferido para a conta de Resultados Transitados.

.....

Entrou-se no sexto ponto da Ordem de Trabalhos, ou seja, deliberar sobre os Planos de Actividades e de Investimentos para o exercício de dois mil e dez.

17.

